



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 26/2024 (3929503) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a **SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA.**, para o prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização, com fornecimento de insumos sob demanda, de bens móveis e imóveis à disposição do STM, composto pelas instalações físicas do Edifício-Sede do STM, Edifício-Sede da Garagem Norte, ENAJUM, Arquivo do STM, instalações ocupadas pelo STM por contrato de locação, além de outros imóveis que possam vir a compor o acervo imobiliário, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, de acordo com o Processo SEI nº 011619/24-00.211.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **José Carlos Nader Motta**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 540/2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e a sociedade empresária **SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.258.899/0001-99, sediada ao Setor de Indústria Bernardo Sayão, S/N, Quadra 3, Conjunto A, lote 50, Brasília-DF, CEP: 71.736-301, telefone (61) 3234-3202, endereços eletrônicos comercial@gruposifix.com.br e contratos@gruposifix.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, **Ricardo Willian da Rocha**, na forma da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 14 de setembro 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é a retificação dos valores constantes da Planilha demonstrativa indicada na Cláusula Primeira - Objeto do Contrato nº 26/2024 (SEI nº 3929503), de acordo com o Memorando SEFIT nº 4109498.

Cláusula Segunda - DA ALTERAÇÃO DA PLANILHA CONSTANTE DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO

Considerando os erros materiais constantes da Planilha indicada na Cláusula Primeira - Objeto, do Contrato nº 26/2024, a planilha passará a vigorar com os seguintes valores:

TIPOS DE ÁREAS	PREÇO UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	VALOR TOTAL DA ÁREA (Mensal)	VALOR TOTAL DA ÁREA (Anual)
1) Área Interna - Pisos frios	8,57	14.700,54	R\$ 125.982,68	R\$ 1.511.792,21
2) Área Interna - Pisos acarpetados	4,60	1.445,70	R\$ 6.645,70	R\$ 79.748,40
3) Área Interna - Áreas com espaços livres - saguão, hall, garagem	3,68	2.782,06	R\$ 10.231,02	R\$ 122.772,26
4) Área Interna - Banheiros	34,28	821,98	R\$ 28.177,26	R\$ 338.127,16
5) Área Externa - Pisos pavimentados adjacentes / contíguos às edificações	2,04	8.935,44	R\$ 18.255,59	R\$ 219.067,12
6) Área Envidraçada (Face interna/externa sem exposição a riscos)	1,23	6.137,32	R\$ 7.551,77	R\$ 90.621,28
7) Hospitalar	35,14	323,67	R\$ 11.373,76	R\$ 136.485,13
Subtotal dos serviços por m² sem exposição a riscos	--	35.146,71	R\$ 208.217,80	R\$ 2.498.613,57
8) Área envidraçada externa com exposição ao risco (SERVIÇOS SOB DEMANDA)	PREÇO UNITÁRIO (R\$/ M²)	ÁREA (M²)	VALOR TOTAL DA ÁREA (semestral)	VALOR TOTAL DA ÁREA (Anual)
8.1) Serviços de limpeza de fachada externa (SERVIÇOS SOB DEMANDA), admitida a subcontratação especializada	4,23	4.829,43	R\$ 20.443,67	R\$ 40.887,34
Valor total dos serviços por m² com e sem exposição a riscos		39.976,14	R\$ 211.625,08	R\$ 2.539.500,91
9) Serviços de Jardinagem (posto e/ou diárias)	Posto		Valor	
			Mensal	Anual
9.1) Posto de serviços de JARDINAGEM com todo equipamento e EPI's (insumos sob demanda)	1		R\$ 6.233,79	R\$ 74.805,48
9.2) Diárias de serviços de JARDINAGEM com todo equipamento e EPI's (insumos sob demanda)	Valor da diária	QTD estimada de diárias (Mês)	Limite mensal	Limite anual
	30	207,79	R\$ 6.233,79	R\$ 74.805,48
Subtotal de valores de serviços por M² + Posto/Diárias de JARDINAGEM			R\$ 224.092,66	R\$ 2.689.111,88

10) Material de limpeza e higienização (Insumos POR DEMANDA)	Valor Mensal (Estimado)	Valor Anual (Estimado)
10.1) Gasto estimado com insumos de jardinagem e materiais de limpeza e higienização (Inclusos custos, lucro e tributos)	R\$ 34.870,05	R\$ 418.440,65
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (Serviços por M ² + Posto/Diárias de JARDINAGEM com equipamento e EPI's) + Insumos de jardinagem, limpeza e higienização sob demanda	R\$ 258.962,71	R\$ 3.107.552,53

Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará a contar da sua assinatura até 15 de setembro de 2029.

Cláusula Quarta – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento legal o Art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado entre as partes em 14 de setembro 2024 (3929503).

Cláusula Sexta - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2025.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral do Contratante

RICARDO WILLIAN DA ROCHA
Sócio-Administrador da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO WILLIAN DA ROCHA, Usuário Externo**, em 10/01/2025, às 11:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 10/01/2025, às 15:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4128693** e o código CRC **89C3A89B**.